



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

**REQUERIMENTO**

(Da Sra. Any Ortiz)

Solicita a tramitação conjunta  
do Projeto de Lei nº 5381 de 2025 ao  
Projeto de Lei nº 2307 de 2007

Apresentação: 23/10/2025 12:09:38.383 - Mesa

REQ n.4395/2025

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 5381 de 2025, que “Altera o art. 272, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que “Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências”, ao Projeto de Lei nº 2307 de 2007, que “Inclui inciso VIII na Lei dos Crimes Hediondos, Lei nº 8.072, de 25 de julho 1990, classificando como crime hediondo a adulteração de alimentos como específica.”.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2025.

**Any Ortiz**  
**Deputada Federal**  
**Cidadania/RS**

---

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 810  
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5810 | (61) 3215-3810  
E-mail: [dep.anyortiz@camara.leg.br](mailto:dep.anyortiz@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251237027600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz



\* C D 2 5 1 2 3 7 0 2 7 6 0 0 \*